

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2013.

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 221/2013, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa DANÚBIO HOTEL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 221/2013**, celebrado com a empresa **DANÚBIO HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.584.866/0001-48, localizada na nesta Cidade, à Tv. Primeira de Queluz, nº 63, Bairro São Braz, Belém-PA, CEP: 66090-520, neste ato representada pelo seu Titular, Srº. **Durvalino Lopes**, inscrito no RG nº 4.109.515 e CPF Nº 479.547.108-82, Residente e Domiciliado à Av. Governador Jose Malcher, Ed. Ilha de Capri, Apto. 1501, Bairro São Braz, Belém-PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 221/2013**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à AV. Duque de Caxias, nº 945, Bairro do Marco, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **CAPS'i – Centro de Atenção Psicossocial Criança e Adolescente – SESMA. Protocolo nº 1316186/2013**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 221/2013**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: Função Programática/Atividade: **2.17.21.10.302.0001/Atividade: 2003/ Fonte: 1214010300 e Elemento: 33.90.39**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seu aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 10 de abril de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.